



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CONTRATO N° 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDIO E VIDEO E IMAGENS,

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 03.857.824/0001-70, com endereço na Rua Primeiro de Janeiro, n° 88, bairro Centro, no município de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Antonio Ordones Pereira INSCRITO^A no CPF n° 090.126.956-51, e portador do RG MG 14.184.246 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO

Max Well Rosa da Silva, CPF n° 081.973.206-08, CI MG n° 14.292.842, pis n° 200.598.70.359, residente e domiciliado a Rua Wanderly Amaral Maia, n° 332, bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de São Gonçalo do Pará, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme Lei n° 1.227-2002, nas seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de serviços de terceiros com conhecimento técnico e capacidade para o exercício de operacionalização do sistema de som e imagens das reuniões da Câmara Municipal, incluindo a gravação do áudio e vídeo, produção de arquivo digital, não incluindo a manutenção e restauração dos aparelhos eletrônicos.

Publicado em 03/01/2020
Assinatura

Max Well R. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

2 - PRAZO

O início de vigência será na data de 03 de Janeiro de 2020, e término em 31 de dezembro de 2020.

3 - PREÇO

3.1. A despesa com a execução deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a ser pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao contratado.

I – Será descontado de cada parcela o valor referente ao INSS a título de serviços prestados

II- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1.01.1.01.031.0001.2001.3.1.90.36.00 – Outros serviços de terceiros

4 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O contratado prestará seus serviços na Câmara Municipal, durante as reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias e quando convocadas, independente de ser período de recesso.

5 - CASOS DE RESCISÃO:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - prática de falta grave;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da

Manoel Wellington de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: câmarasgpara@gmail.com

relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º - As partes, expressamente, reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I. O Contratante obriga-se a cumprir com as obrigações consignadas neste contrato, realizando os pagamentos da forma como contratado, fiscalizar e controlar a prestação de serviços; efetuar as retenções e transferências das obrigações previdenciárias.
- II. O Contratado obriga-se a prestar os serviços de conformidade com as normas deste contrato.

7 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à dotação orçamentária:

1.01.1.01.031.0001.2001.3.1.90.36.00

Maxwell B. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

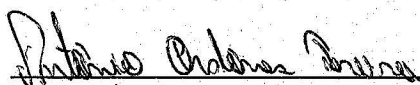
9 – FORO

As partes elegem o foro de Pará de Minas em detrimento de qualquer outro.^A

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

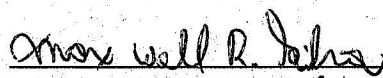
- I. É condição indispensável para eficácia legal deste contrato a **publicação resumida** de seu termo nos meios de publicação do Poder Legislativo.
- II. O presente Contrato é firmado em três vias iguais e subscrito pelas partes e duas testemunhas.

São Gonçalo do Pará – MG, 03 de janeiro de 2020.



Antonio Ordones Pereira

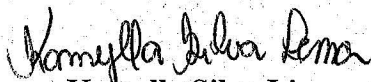
PRESIDENTE- CONTRATANTE



Max Well Rosa da Silva

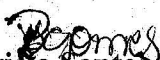
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome: Kamylla Silva Lima

CPF: 013.987.276-01



Nome: Patricia Santos Pereira Gomes

CPF: 016.006.596-83

